MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.saojorgedoeste.pr.gov.br | CNPJ: 76.195.820/0001-12

SOLICITAÇÃO PARA A PESQUISA DE PREÇOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Relatório da Pesquisa de Preços, é um dos documentos necessários para as definições das limitações que serão impostas nos termos da documentação necessária para a realização das contratações.

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comercias praticadas, incluindo os locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observa a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (Art. 45 do Decreto nº 3.927/2023).

A Pesquisa de Preço, para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para aquisição de bens e contração de serviços em geral, terá validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante utilização dos parâmetros, de forma combinada ou não, apontados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste para substituição das existentes ou que venham apresentar problemas originados pela exposição as intempéries do tempo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade
1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	05
2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06
4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta	12

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

	solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06
6	Bandeira do Municipio de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	12
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	06

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO.**

Dos parâmetros (Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

III – dados da pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos (§1º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023).

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado (§4º do Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023):

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de respostas formais, contendo, no mínimo:
  a) descrição do objeto, valor unitário e total;
  b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do proponente;
  c) endereço e telefone de contato;
  d) data de emissão;
  e) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada.
- Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do ***caput***.

São Jorge D'Oeste, 04 de agosto de 2025.

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação
Decreto nº 2865/2025

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
Fones: (44) 3125-0076 (44) 9.9147-1628
(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411
licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br

ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 05/08/2025
PARA: PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. Sª. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	05	990,00	4.950,00
Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12	210,00	2.520,00
Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06	240,00	1.440,00
Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12	240,00	2.880,00
Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06	280,00	1.680,00
Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	12	260,00	3.120,00
Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	06	280,00	1.680,00

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras
Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000
CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99
Fones: (44) 3125-0076 (44) 9.9147-1628
(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411
licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br

TOTAL: Dezoito mil, duzentos e setenta reais.	**R$ 18.270,00**

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho.

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias.

FRETE: Incluso.

Dep. de Licitação
Thiago Silva

79.034.153/0001-00
N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP
R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

RES: PRECISO DE ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

De <licita@chamego.com.br>
Para <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 05/08/2025 11:43

ORÇAMENTO PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.PDF (~287 KB)

Bom dia.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att.

Thiago Silva
Setor de Licitação
www.bandeiras.com.br
(44) 3232-1628
(44) 3125-0077
(44) 3125-0076
@chamegobandeiras
@chamego_bandeiras
RUA MAURICIO MANÇANO MAGO, Nº 45 | CENTRO - 86990-000 MARIALVA-PR
CHAMEGO BANDEIRAS
30

De: licitacao@chamego.com.br [mailto:licitacao@chamego.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 16:03
Para: licita@chamego.com.br
Assunto: ENC: PRECISO DE ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

Késia Rodrigues Gilini Marcato
Setor de Licitação
www.bandeiras.com.br
(44) 3232-1628
(44) 3125-0076
(44) 3125-0076
@chamegobandeiras
@chamego_bandeiras
RUA MAURICIO MANÇANO MAGO, Nº 45 | CENTRO - 86990-000 MARIALVA-PR
CHAMEGO BANDEIRAS
30

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 14:59
Para: licitacao@chamego.com.br
Assunto: PRECISO DE ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

Boa tarde, tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo, pedido de cotação de preços de Bandeiras, para o município de São Jorge d Oeste-Pr, para futuro processo licitatório.

Atenciosamente

Liomar Siega

Depto de compras e licitações

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: **76.995.380/0001-03**
Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
Departamento: **COMPRAS**

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: BANDEIRAS

Pesquisa realizada entre 04/08/2025 14:40:52 e 07/08/2025 15:17:07

Relatório gerado no dia 07/08/2025 15:18:11 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m
Descrição: Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2.70m x 3,86m

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	5	R$ 1.112,59 (un)	-	R$ 1.112,59	R$ 5.562,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	Dispensa de Licitação Nº 90025/2025 UASG: 156678	07/07/2025	R$ 1.122,49
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP	Dispensa de Licitação Nº 90094/2025 UASG: 986969	03/07/2025	R$ 1.102,69
Valor Unitário				**R$ 1.112,59**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.112,59

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.112,59

Item 2: Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm
Descrição: Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	12	R$ 235,77 (un)	-	R$ 235,77	R$ 2.829,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ªBrigada de Infantaria Motorizada | 72ºBatalhão de Infantaria Motorizado	Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 UASG: 160183	28/07/2025	R$ 220,66

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Dispensa de Licitação Nº 90068/2025 UASG: 751200	27/06/2025	R$ 232,32
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Gerência Estadual em Roraima	NºPregão:900022025 UASG:250035	10/06/2025	R$ 254,33
Valor Unitário				**R$ 235,77**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 232,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 235,77

Item 3: Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm
Descrição: Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	6	R$ 273,33 (un)	-	R$ 273,33	R$ 1.639,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Dispensa de Licitação Nº 90068/2025 UASG: 751200	27/06/2025	R$ 232,32
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Gerência Estadual em Roraima	NºPregão:900022025 UASG:250035	10/06/2025	R$ 254,33
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE | 21ºGrupo de Artilharia de Campanha	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 160272	07/05/2025	R$ 333,33
Valor Unitário				**R$ 273,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 254,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 273,33

Item 4: Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm
Descrição: Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	12	R$ 161,29 (un)	-	R$ 161,29	R$ 1.935,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.680.337/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Dispensa de Licitação Nº 90019/2025 UASG: 926097	12/03/2025	R$ 142,26
2	01.612.698/0001-69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Dispensa de Licitação Nº 90030/2024 UASG: 985529	02/12/2024	R$ 151,62
3	78.680.121/0001-19 - CORBELIA CAMARA MUNICIPAL	78680121000119-1-000029/2024	27/09/2024	R$ 190,00
Valor Unitário				**R$ 161,29**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 151,62

Média dos Preços Obtidos: R$ 161,29

Item 5: Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm
Descrição: Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R$ 237,00 (un)	-	R$ 237,00	R$ 1.422,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.716.109/0001-91 - PARANAVAI CAMARA MUNICIPAL / 01001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	76716109000191-1-000008/2024	05/09/2024	R$ 199,00
2	MUNICIPIO DE ANDRADINA	44428506000171-1-002083/2024	27/03/2024	R$ 275,00
Valor Unitário				**R$ 237,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 237,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 237,00

Item 6: Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm
Descrição: Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	12	R$ 197,74 (un)	-	R$ 197,74	R$ 2.372,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGES / CIN515 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGES	83509547000144-1-000048/2025	27/05/2025	R$ 179,90
2	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:905142024 UASG:158154	14/10/2024	R$ 223,32
3	78.680.121/0001-19 - CORBELIA CAMARA MUNICIPAL	78680121000119-1-000029/2024	27/09/2024	R$ 190,00
Valor Unitário				**R$ 197,74**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 190,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 197,74

Item 7: Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm
Descrição: Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	6	R$ 237,99 (un)	-	R$ 237,99	R$ 1.427,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Publico	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.659.334/0001-37 - Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:900322025 UASG:984223	14/03/2025	R$ 265,00
2	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:905142024 UASG:158154	14/10/2024	R$ 225,65
3	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:905142024 UASG:158154	14/10/2024	R$ 223,32
Valor Unitário				**R$ 237,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 225,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 237,99

Valor Global: **R$ 17.190,47**

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

O: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste para substituição das s ou que venham apresentar problemas originados pela exposição as intempéries do tempo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
N.F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	05/08/25
PLATA FORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	07/08/25

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R$ Valor Global
Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	UND	5	990,00	1.122,49	1.102,69		990,00	1.122,49	1.071,73	4.950,00
Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	210,00	220,66	232,32	254,33	210,00	254,33	229,33	2.520,00
Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV	UND	6	240,00	232,32	254,33	333,33	232,32	333,33	265,00	1.393,92

Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	240,00	142,26	151,62	190,00	142,26	240,00	180,97	1.707,12
Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	6	280,00	199,00	275,00		199,00	280,00	251,33	1.194,00
Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1)	UND	12	260,00	179,90	223,32	190,00	179,90	260,00	213,31	2.158,80
Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1)	UND	6	280,00	265,00	225,65	223,32	223,32	280,00	248,49	1.339,92

avel pela cotação

LIOMAR SIEGA

RAM ENVIADOS AS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VARIAS EMPRESAS DO ORÉM APENAS 1 (UMA) RESPONDEU CONOFRME COPIAS DE EMAIL'S EM ESTA FORMA REALIZEI MAIS 3 COTAÇÕES DE PREÇOS NA PLATAFORMA E PREÇOS PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS E FOI ADOTADO O DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

ge D'Oeste, 08 de agosto de 2025.

APROVAÇÃO:

TOTAL: **15.263,76**

[X] LICITAÇÃO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2738/2025

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 110/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

*"I - **justificativa da necessidade da contratação;**"* (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

*"II – **descrição sucinta do objeto;**"* (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

*"III – **tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;**"* (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

*"IV – **estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;**"* (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

*"V – **previsão de data desejada para a contratação;**"* (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

*"VI – **grau de prioridade da compra ou contratação;**"* (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

*"VII – **se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução,** [...]"* (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

*"VIII – **classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos**"* (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 110/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 09 de agosto de 2025.

Requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
Responsáveis:
Secretaria da pasta: CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

1.2.1 A presente aquisição esta embasada na Lei nº 5.700, de 01 de setembro de 1971, condizente a apresentação dos Símbolos Nacionais, determinando, no art. 4º, a utilização da bandeira nacional nas repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares.
A compra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional considerando que padronizar a apresentação deste símbolo contribui para a integração da imagem institucional.
A quantidade de material solicitado visa fornecer, padronizar ou repor as bandeiras e os mastros, pois este em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas perde a qualidade de é danificada com o passar do tempo.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

2.1 Abaixo, relacionou-se os produtos que necessitam serem adquiridos, bem como as suas características a serem consideradas aceitáveis na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTID

1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	5
2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	6
4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	6
6	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	12
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	6

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1. Classificação do tipo do item:

3.1.1 Os produtos objetivados por esta contratação, no momento da efetivação da requisição, não poderá ser aqueles diferentes dos descritos e classificados como produtos comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

Isto posto, não poderão ser adquiridos itens, que se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que se assim o forem, enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

3.2.1 A requisição do produto se dará por unidade do produto, sempre atendendo as solicitações da requisitante.

3.2.2 O quantitativo não está especificado uma que pretende-se uma contração por valor global, embora com valor limitado para o período de vigência programado.

3.3 Justificativa de quantitativo:

3.3.1 O valor máximo estipulado, visa atender a demanda da Administração, independentemente do local ou da Secretaria Administrativa, órgão ou ainda qualquer outra especificação do organograma municipal, desde que atenda o interesse público e seja aplicado em dependências públicas.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

4.1 Com o objetivo de contratar pelo valor global, foi realizado o levantamento dos valores efetivamente requisitados nos contratos anteriores.

4.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada e a descrição com os respectivos valores a serem contratados estão apresentados abaixo:

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste para substituição das existentes ou que venham apresentar problemas originados pela exposição as intempéries do tempo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	N.F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	05/08/25
COT 2	PLATA FORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	07/08/25
COT 3			
COT 4			

VALOR R$

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	UND	5	980,00	1.122,49	1.102,60		990,00	1.122,49	1.071,73	4.950,00
2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	210,00	226,66	232,32	254,33	210,00	254,33	229,33	2.520,00
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliester composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	6	240,00	232,32	254,33	333,33	232,32	333,33	265,00	1.390,92

4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	240.00	142.26	151.62	190.00	142.26	240.00	180.97	1.707.12
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	6	280.00	199.00	275.00		199.00	280.00	251.33	1.194.00
6	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV. (10264 - 4)	UND	12	260.00	179.90	223.32	190.00	179.90	260.00	213.31	2.158.80
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV. (10264 - 1)	UND	6	280.00	265.00	225.65	223.32	223.32	280.00	248.49	1.339.92
										TOTAL:	15.263,76

Responsavel pela cotação
LIOMAR SIEGA

OBS.: FORAM ENVIADOS AS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VARIAS EMPRESAS DO RAMO, PORÉM APENAS 1 (UMA) RESPONDEU CONOFRME COPIAS DE EMAIL'S EM ANEXO. DESTA FORMA REALIZEI MAIS 3 COTAÇÕES DE PREÇOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 08 de agosto de 2025.

APROVAÇÃO:

[X] LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Diante do exposto, estima-se o valor máximo para esta contratação, correspondente a R$ 15.263,76 (Quinze mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a necessidade de existir contrato vigente para atender as demandas das secretarias, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 30 (trinta) dias a contara da data desta Oficialização de Demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação. Justifica-se o grau de prioridade, frente ao tempo necessário para a realização de pregão eletrônico, para buscar a melhor proposta para o fornecimento. E na condição de esgotada a vigência dos contratos anteriores para o objeto em questão.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso | F: PADRÃO ÚNICO APC DEO DO 1

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

101 Departamento de Educação

12.361.0013.2048 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00100	E	00000	0000/0101/00000	Recursos Ordinários (Livres)
00100	E	00102	0102/0220/00000	Fundeb 40%
00100	E/A	00102	0102/0220/00000	Fundeb 40%
00100	E	00104	0104/0101/00000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00100	E	00107	0107/0201/00000	Salário-Educação
00100	E	00904	0904/0000/00000	Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de emissão:
Data do cálculo: 07/08/2025
Órgão entre: 10 e 10
Tipo: 2
Ordem: 046
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 1037 b

E - Grupo de fonte do exercício / E/A - Grupo de fonte de exercícios anteriores

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, são aqueles nomeados pela Administração Municipal, no Decreto Nº 4682/2025.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando à elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

CLAIR MARIANO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.
Decreto nº 4.496/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 072/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (**caput** do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (**caput** do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (**caput** do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (**caput** do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

*"I - **descrição da necessidade da contratação** [..]"* (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

*"IX – **demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**, [...]"* (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

*"II – **descrição dos requisitos da contratação** necessários e suficientes à escolha da solução, [...]"* (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

*"V – **estimativa das quantidades a serem contratadas**, [...]"* (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

*"III – **levantamento de mercado**, [...]"* (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

*"VI – **estimativa do valor da contratação**, [...]"* (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

*"IV – **descrição da solução como um todo**, [...]"* (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

*"VII – **justificativa para o parcelamento ou não da solução;**"* (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

*"X – **demonstrativo dos resultados pretendidos**, [...]"* (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

*"XI – **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, [...]"* (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

*"VIII – **contratações correlatas e/ou interdependentes**"* (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

*"XII – **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, [...]"* (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

*"XIII – **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina."* (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos, considerando o problema administrativo representado no seguinte questionamento:

Como manter a demonstração de civismo e respeito aos símbolos nacionais, especialmente as Bandeiras, durante a realização de eventos, bem como, diante de locais oficiais da Administração, Escolas e nos mais diversos locais, onde se preza pelo civismo e o patriotismo?

É imperativo à Administração Pública à responsabilidade de manutenção, conservação, e até mesmo a substituição dos itens que não mais estão em condições de exposição. Nesse contexto insere-se este Estudo técnico Preliminar (ETP).

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contexto da Situação Problema:

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste enfrenta a necessidade de adquirir novas bandeiras federais, estaduais e municipais para assegurar a representação adequada e o bom estado desses símbolos essenciais.

O município realiza diversos eventos esportivos, culturais e oficiais ao longo do ano, e as bandeiras desempenham um papel importante nesses contextos. No entanto, o uso constante e as condições climáticas adversas têm causado desgaste significativo nas bandeiras atualmente em uso. As forças climáticas, como ventos fortes e temperaturas extremas, frequentemente resultam em bandeiras rasgadas e desbotadas, comprometendo sua aparência e simbolismo.

As bandeiras são muito mais do que simples adornos; elas representam a soberania, identidade e unidade do país e da comunidade. Sua exibição em locais públicos e em eventos oficiais é fundamental para expressar a autoridade e a presença do governo em todos os níveis. Em ocasiões como feriados nacionais, datas cívicas, cerimônias de inauguração e celebrações de conquistas históricas, a presença das bandeiras confere autenticidade e solenidade, reforçando a importância desses momentos.

Além disso, as bandeiras têm um papel educativo significativo. A exposição das bandeiras nas instituições educacionais e espaços públicos serve como uma ferramenta pedagógica, ajudando a ensinar aos cidadãos, especialmente às crianças e jovens, sobre os símbolos nacionais, a história e os valores cívicos. A manutenção adequada dessas bandeiras é, portanto, não apenas uma questão de representação, mas também uma contribuição importante para a educação cívica e para a preservação dos valores que essas bandeiras simbolizam.

Portanto, a aquisição de novas bandeiras para o município de São Jorge D'Oeste não é apenas uma questão de estética, mas uma necessidade prática e simbólica que garante que o município continue a expressar seu orgulho e respeito pelos símbolos que representam sua identidade e pertencimento.

1.2 - Justificativa da Contratação:

1.2.1 A presente aquisição esta embasada na Lei nº 5.700, de 01 de setembro de 1971, condizente a apresentação dos Símbolos Nacionais, determinando, no art. 4º, a utilização da bandeira nacional nas repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares.

A compra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional considerando que padronizar a apresentação deste símbolo contribui para a integração da imagem institucional.

A quantidade de material solicitado visa fornecer, padronizar ou repor as bandeiras e os mastros, pois este em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas perde a qualidade de é danificada com o passar do tempo.

1.2.2 Objetivos

Objetivo geral:

Adquirir bandeiras e mastros para a Secretaria Municipal de Educação, com vistas a utilizá-las em eventos cívicos e apresentações que a envolvam esta secretaria e outras repartições públicas e privadas.

Objetivos específicos:

- Ter as bandeiras e mastros para assim poder usá-las em eventos, apresentando a necessidade de respeito e uso destes materiais;
- Possibilitar o uso adequado das bandeiras e mastros fazendo com que todos utilizem de maneira correta e zelem por estes patrimônios.

SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1.1 A presente contratação está prevista de maneira generalizada no PCA 2024/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

2.1.2 A presente contratação está prevista no item SETORES CONTEMPLADOS do PCA 2024/2025.

2.2 Alinhamento Estratégico:

2.2.1. Esta pretendida contratação não apresenta conformidade com os Programas e Ações do PCA 2025.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os Seguintes:

3.1 Requisitos mínimos de qualidade:

Para atender às necessidades do município, é fundamental estabelecer critérios técnicos que garantam a durabilidade e a qualidade das bandeiras, especialmente considerando seu uso predominantemente em ambiente externo.

Dentre as opções disponíveis, a escolha por bandeiras confeccionadas em 100% poliéster se destaca como a mais adequada, devido às suas propriedades específicas.

O poliéster oferece uma superfície mais opaca e é mais pesado em comparação ao nylon, proporcionando maior resistência estrutural. Essa característica é muito importante para bandeiras expostas ao ar livre, pois aumenta sua durabilidade contra as forças climáticas, como ventos e variações de temperatura, comuns na região. Além disso, o poliéster é reconhecido por sua capacidade de reproduzir cores de forma vibrante e detalhada através da sublimação digital de alta definição, o que é essencial para manter a clareza dos símbolos e emblemas presentes nas bandeiras.

É recomendável que as bandeiras sejam confeccionadas com costuras duplas, garantindo maior resistência às condições adversas e prolongando sua vida útil. A técnica de sublimação digital em dupla face assegura que a qualidade da impressão seja mantida em ambos os lados da bandeira, permitindo sua visibilidade adequada independentemente do ângulo de visualização. A utilização de tralha forrada de entretela plástica e ilhoses metálicos para fixação são medidas adicionais que contribuem para a estabilidade e segurança das bandeiras quando içadas em mastros públicos.

Este estudo técnico preliminar respalda a escolha do poliéster como material preferencial para a fabricação das bandeiras, visando não apenas a otimização do investimento público pela durabilidade e qualidade do produto adquirido, mas também garantir a competitividade entre fornecedores, além de selecionar a melhor opção disponível no mercado, considerando alternativas viáveis que possam garantir a excelência e a longevidade das bandeiras utilizadas pelo município.

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

3.2 Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 3.927 de março de 2023.

3.6 Requisitos de sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá desempenhar suas atividades dentro da legislação vigente, pertinentes ao objeto pretendido, priorizando por requisitos tais como:

- Adoção e Implementação da Logística Reversa;
- Gestão de resíduos sólidos – Destinação/disposição final adequada de resíduos sólidos e rejeitos;
- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos nos casos estabelecidos pela Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (obras de engenharia);
- Licenciamento ambiental nos casos previstos em lei;
- Cadastro Técnico Federal em atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Certificação florestal em produtos desta origem;
- Uso consciente da água;
- Outorga de água nos casos previstos em lei;
- Atendimento à legislação vigente de lançamento de efluentes líquidos;
- Atendimento à legislação vigente de qualidade do ar em casos de emissões atmosféricas;
- Manutenção periódica de equipamentos de tratamento de efluentes gasosos/líquidos;
- Redução de impactos ambientais;
- Mitigação/compensação de impactos ambientais;
- Eficiência energética;
- Uso consciente de recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados;
- Produtos, equipamentos e serviços que possibilitem a redução do consumo de energia e recursos naturais;
- Tecnologias limpas;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial;
- Atendimento aos critérios de acessibilidade.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Identificação da necessidade do objeto:

4.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com os respectivos quantitativos a serem contratados estão apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade
1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	05

2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06
4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	12
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	06
6	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	12
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	06

4.2 Histórico de Consumo durante o período de vigência:

4.2.1. Na tabela abaixo é possível estar verificando os valores consumidos em cada licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Pregão 88/2022	
		Licitada	Requisitada
1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	2	0
2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	1	1
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no	9	9

	globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.		
4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	1	1
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	9	9
6	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	1	1
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	9	9

4.3. Justificativa de quantitativo:

4.5.1. Ao analisar o histórico de contratações é possível verificar que para o PE n° 088/2022 houve o consumo quase que total da quantidade licitada;

4.5.2. Sendo que já fazem 3 anos da última substituição de bandeiras, é necessário agora a troca em diversos locais públicos, o que acarreta em um quantitativo superior ao adquirido naquele pregão;

4.5.3. A vigência aqui sugerida é de 12 (doze) meses, e um Registro de Preços, justificado pelo fato de tratar-se de um objeto, muito embora a demanda não seja contínua, em que pese é permanente.

SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Este estudo foi realizado, com propósito de identificar diferentes modalidades e alternativas possíveis, afim de aprimorar, reestruturar e adequar a aquisição de bandeiras, à realidade atual do Município.

A coleta de dados dessa pesquisa foi realizada através da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas

metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Foi identificado nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, a modalidade mais adotada é a realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços e em análise, foi identificado que essa modalidade é a que melhor atende as necessidades da Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, considerando os seguintes motivos:

➢ Permite o registro de mais de um fornecedor, considerando a proposta mais vantajosa por item.

➢ Haver necessidade de aquisição frequente dos materiais;

➢ Pela conveniência da aquisição dos materiais com entregas parceladas

➢ A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Art. 83, Lei 14.133/2021);

➢ Otimização na logística de aquisição dos produtos, espaço de armazenamento, recursos humano e financeiro.

Verificou-se, que a aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

SEÇÃO 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O preço total estimado da contratação é de **R$ 15.263,76 (Quinze mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, como se vê:

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.cmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste para substituição das existentes ou que venham apresentar problemas originados pela exposição as intempéries do tempo para o Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	N.F. GRANDE & CIA LTDA	78.814.153/0001-00	05/08/25
COT 2	PLATA FORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	07/08/25
COT 3			
COT 4			VALOR R$

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10271 - 1).	UND	5	990,00	1.122,49	1.102,69		990,00	1.122,49	1.071,73	4.950,00
2	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	210,00	220,66	232,32	254,33	210,00	254,33	229,33	2.520,00
3	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso externo. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	6	240,00	232,32	254,33	333,33	232,32	333,33	265,00	1.591,92
4	Bandeira do Estado do Paraná - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	12	240,00	142,26	157,62	190,00	142,26	240,00	180,97	1.707,12
5	Bandeira do Estado do Paraná - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV.	UND	6	280,00	199,00	275,00		199,00	280,00	251,33	1.194,00
6	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	UND	12	280,00	179,90	223,32	190,00	179,90	280,00	213,31	2.158,80
7	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. Tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. Aplicação do bordado no globo. Uso interno. Borda em ilhós. Linha com proteção UV (10264 - 1).	UND	6	280,00	285,00	225,65	223,32	223,32	280,00	248,49	1.339,92

TOTAL: **15.263,76**

Responsavel pela cotação
LIOMAR SIEGA

OBS.: FORAM ENVIADOS AS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VARIAS EMPRESAS DO RAMO, PORÉM APENAS 1 (UMA) RESPONDEU CONOFRME COPIAS DE EMAIL'S EM ANEXO. DESTA FORMA REALIZEI MAIS 2 COTAÇÕES DE PREÇOS NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 08 de agosto de 2025.

APROVAÇÃO:

[X] LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

SEÇÃO 7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Identificação de soluções:

7.1.1 A solução encontrada através do Estudo Técnico Preliminar mais vantajosa para a Administração Pública, é a abertura de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras, para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, onde conforme demonstrado no tópico "V – LEVANTAMENTO DE MERCADO", ficando clara a vantajosidade.

7.2 Vigência do contrato:

7.2.1. Orienta-se **para o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses**, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada do Contrato, ou documento de semelhante valor, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.2.2. Considerando o objeto contratado, a vigência do contrato poderá ser prorrogável, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como, nos termos do Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2024 se comprovada a vantajosidade para Contratante e se prevalecendo o interesse público.

7.2.3. Justifica-se a vigência contratual de 36 meses, considerando as necessidades de recuperação e conservação do sistema de iluminação pública, manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, e por tratar-se de um objeto cuja a necessidade é contínua e permanente.

7.3 Característica do objeto:

7.3.1 O objeto a ser contratado é de natureza Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

7.3.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

7.3.2.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

7.3.2.2 É continuo, sem peculiaridades ou características especiais;

7.3.2.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

7.3.3. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

7.4 Definição da natureza de execução do objeto:

7.4.1 A execução do objeto contratado pode ser considerada de natureza descontinuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são produtos de fornecimento puntuais, ainda que estão entre aqueles contratados pela

Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes.

7.5 Justificativa da escolha da solução:

7.5.1 Trata-se da solução que no momento se adequa a realidade apresentada pela Administração.

7.5.2 A análise deste estudo, trata-se de um objeto de ampla comercialização, fácil entendimento das características do objeto, e com competitividade de mercado suficiente para que se oriente para a realização de um certame, nas prerrogativas da Lei nº 14.133/2024, porém, nas atribuições da Lei nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3.927/2024, ficando evidente a adequação desta licitação para formação de Ata de Registro de Preços, limitada à micro e pequenas empresas, bem como, limitada ainda quanto à localização, nos limites do Sudoeste do Estado do Paraná.

7.7 Regime de fornecimento:

7.7.1. A aquisição dos produtos será realizada conforme necessidades apontadas pelo departamento responsável.

SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Para as contratações pretendidas para atender a demanda da gestão dos serviços urbanos municipal foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**, visando maior disputa entre os participantes, e consequentemente maior economia para o Município.

8.3 O parcelamento da solução afigura-se como mais vantajoso para a Administração pois o aumento da competitividade pode acarretar em uma maior economicidade.

8.3.1 Esse processo pode ser divisível, de modo que a divisão deva ser por ITEM, não poderá ser lotes, visto que isso é economicamente vantajoso, pois possibilita uma maior participação no certame, havendo assim uma disputa entre os valores ofertados no lances, fazendo com que os valores reduzam.

8.3.2 Tecnicamente não haverá perda na qualidade dos materiais adquiridos, visto que nas descrições dos itens fica claro de como os mesmos precisam ser entregues, havendo assim melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

SEÇÃO 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.1. A abertura de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de Bandeiras, para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Jorge D'Oeste/PR, permite que a administração possa fazer a aquisição dos itens, conforme a demanda futura.

9.2 Considerando que deve ser adotado para o certame, a modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, a administração terá flexibilização para aquisição dos produtos, não tendo a obrigatoriedade de realizar aquisição de todos os itens, bem como, não necessita realiza a aquisição em uma única solicitação, pois as aquisições serão realizadas conforme a demanda futura das secretarias, proporcionando assim, o uso e aquisição racional dos itens.

Economicamente, a adoção desse procedimento, é o mais vantajoso para administração, considerando o disposto anteriormente, quanto ao parcelamento e flexibilização, além disso, com o instrumento de registro de preços, a administração não necessita estocar em almoxarifado, grandes quantidades de materiais. Isso, considera-se como uma grande economia de espaço, recursos humanos e uso racional dos recursos financeiros da administração.

Espera-se, que com o processo, a administração possa gerar economia, pois a modalidade escolhida possibilita que várias empresas participem do certame, o que cria ampla concorrência entre as mesmas, e será considerado vencedor a proposta de menor valor por item.

Com esta contratação, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Além de assegurar um instrumento que permite atender a demanda futura da administração, o processo possibilita que a administração possa cumprir a sua missão em assegurar serviços e políticas públicas sustentáveis voltadas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental.

SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas que deverão ser agilizadas, para que o processo atinja seus objetivos.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes, pontuados na matriz de riscos adotada para esta contratação.

12.1. ANÁLISE DE RISCO

12.1.1. A análise de riscos é o processo de compreender a natura e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento do risco (ABNT, 2009). O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco. Referencial básico de Gestão de Riscos, Tribunal de Contas da União (TCU), 2018.

12.1.2 Risco é o efeito da incerteza sobre objetivos estabelecidos. É a possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, combinada com o impacto dessa ocorrência sobre os resultados pretendidos.

12.1.3 Gestão de riscos consiste em um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos.

12.1.3. Para a análise de risco será utilizado o método qualitativo, que define o impacto versus probabilidade e, também o nível da escala de risco por qualificadores numéricos que determinarão o método qualitativo como: BAIXO, MÉDIO, ALTO, EXTREMO, facilitando com base na percepção das pessoas para análise. A relação entre os riscos e os seus componentes pode ser ilustrada por meio de uma matriz que se correlaciona com as variantes impacto e probabilidade; segue-se a imagem abaixo:

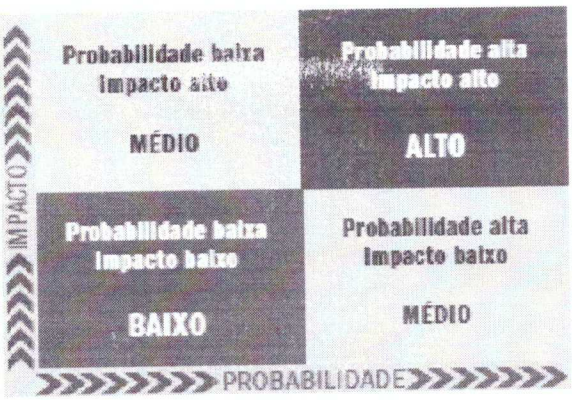

Figura 01 - Matriz de riscos simples

12.2 - MATRIZ DE RISCOS

12.2.1 Utilizando-se da matriz de PROBABILIDADE x IMPACTO, imagem abaixo, conforme orientação da equipe de planejamento de licitações desta Municipalidade, (modelado em consonância com as diretrizes de compliance da Controladoria-Geral, CGE/GO), temos a seguinte Matriz de Probabilidade x Impacto:

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Escala de Níveis de Risco (Nível de Risco = Peso Prob. x Peso Impacto)		
Escala	De	Até
Baixo	1	4
Médio	5	9
Alto	10	30
Extremo	31	80

Figura 02 - Matriz de riscos - Probabilidade x Impacto

12.2.2 A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

1º). Identificar, para os riscos acima do limite, as respectivas fontes, causas e eventuais consequências sobre a organização como um todo;

2º). Identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição (**faixa laranja**); identificar, na matriz probabilidade x impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição ao risco; e riscos inaceitáveis, hipótese que não será admitida (**faixa vermelha** da matriz);

3º). Para os riscos cujos níveis se encontram na **faixa amarela** deverá ser avaliada a necessidade de monitoramento;

4º). Os riscos cujos níveis se encontram na **faixa verde** poderão ser aceitos.

12.2.3. Com base na análise de riscos e na sua classificação, os riscos identificados estão alinhados com os objetivos desta contratação e são assim classificados: PROBABILIDADE ALTA e IMPACTO ALTO. Como forma de mitigar o impacto do risco supramencionado seria de extrema relevância a aquisição de estações de trabalho.

12.3 ANÁLISE INDIVIDUAL DOS RISCOS

12.3.1 RISCO 1 - A não aquisição de produtos, para destacar o civismo e o pertencimento dos locais públicos, à Pátria, ao Estado e ao Município.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:
Probabilidade 1 (Raro)
Impacto 4 (Moderado)
Classificação do risco: 4 – Faixa verde: Risco aceitável.

2. A falta de materiais novos para substituir os deteriorados.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:
Probabilidade 3 (Possível)
Impacto 1 (Desprezível)
Classificação do risco: 3 – Faixa Verde: Risco aceitável.

3. Ausência de contratos (VIGÊNCIA/SALDO CONTRATUAL)

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:
Probabilidade 2 (Improvável)
Impacto 2 (Menor)
Classificação do risco: 4 – Faixa verde: Risco aceitável.

4. Comprometimento da ADMINISTRAÇÃO, pela não conservação/manutenção dos símbolos cívicos.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:
Probabilidade 3 (Possível)
Impacto 1 (Desprezível)
Classificação do risco: 3 – Faixa verde: Risco aceitável.

5. Atraso na realização de processos licitatórios que evidenciam a falta de planejamento de gestão.

Matriz de Probabilidade x Impacto							
Impacto	16	Catastrófico	16	32	48	64	80
	8	Maior	8	16	24	32	40
	4	Moderado	4	8	12	16	20
	2	Menor	2	4	6	8	10
	1	Desprezível	1	2	3	4	5
			Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
			1	2	3	4	5
			Probabilidade				

Resultado da análise:
Probabilidade 3 (Possível)
Impacto 4 (Moderado)
Classificação do risco: 12 – Faixa laranja: O risco deve ser monitorado.

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.1. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: contratação de empresa para **futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR,**

mostra-se necessária e viável tecnicamente, bem como do impacto que pode gerar no reconhecimento pela população, ao adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os valores previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 3.927 de março de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase Interna

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

São Jorge D'Oeste – PR, aos 09 dias do mês de agosto de 2025.